

**INSTITUIÇÃO: IMPACTO**  
**PROPOSTA “LEGADO” LOTES 02 E 03**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<p><b>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</b></p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída : 4,0</b></p> <p><b>Obs: Apresentou grau pleno e satisfatório ao prestar informações acerca das metas, dos indicadores e dos prazos para execução das ações citadas.</b></p>
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<p><b>- Grau pleno de adequação (2,0)</b></p> <p>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 2,0</b></p> <p><b>Obs: apresentou grau pleno e satisfatório ao adequar a proposta aos objetivos da ação a qual se insere a parceria.</b></p>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<p><b>- Grau pleno da descrição (1,0)</b></p> <p>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 1,0</b></p> <p><b>Obs: apresentou grau pleno e satisfatório ao descrever a realidade do objeto e do nexo entre a realidade e as atividades propostas.</b></p>
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p><b>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</b></p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 0,5</b></p> <p><b>Obs: o valor global é igual ao proposto em edital</b></p>
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p><b>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</b></p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 1,0</b></p> <p><b>Obs: apresentou grau satisfatório de capacidade técnico-operacional, ao apresentar experiências em atuação em projetos de natureza semelhante ao da parceria.</b></p>
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>8,5 (CLASSIFICADA)</b>

**INSTITUIÇÃO: RENASCER**  
**PROPOSTA “VENCENDO DESAFIOS”**

**Obs: Não especificou o lote a ser concorrido, bem como documento apresentado em envelope possuía o título: “plano de trabalho” e “projeto”**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li> <li>- <b>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</b></li> <li><b>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</b></li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 0,0</b></p> <p><b>Obs: não apresentou na proposta indicadores, metas e nem prazos para a execuções das ações, bem como não mostrou nenhuma ação para execução relacionada ao serviço de PSC.</b></p>
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li> <li>- <b>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</b></li> <li><b>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</b></li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 0,0</b></p> <p><b>Obs: Não houve adequação da proposta aos objetivos da política, pois não foram colocadas ações do serviço de PSC na proposta.</b></p>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno da descrição (1,0)</li> <li>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</li> <li>- <b>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</b></li> <li><b>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</b></li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 0,0</b></p> <p><b>Obs: na descrição da realidade do objeto não foram citadas ações relacionadas ao serviço de PSC, conforme consta em edital de chamamento público nº 001/2019, que visa executar o serviço de LA e PSC concomitantemente.</b></p>
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</li> <li>- <b>O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</b></li> <li>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</li> <li><b>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</b></li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 0,5</b></p> <p><b>Obs: o valor global é igual ao proposto em edital</b></p>
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- <b>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</b></li> <li><b>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</b></li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 0,0</b></p> <p><b>Obs: a instituição não demonstrou em grau satisfatório, a sua capacidade técnico-operacional. Foi citada apenas capacidade física da instituição, e não foram citados projetos e ações já executados pela OSC.</b></p>
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>0,5 (ELIMINADA)</b>

**INSTITUIÇÃO: AMBA**  
**PROPOSTA “RECONSTRUIR” LOTE 01**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<p><b>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</b></p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 4,0</b></p> <p><b>Obs: Apresentou grau pleno e satisfatório ao prestar informações acerca das metas, dos indicadores e dos prazos para execução das ações citadas.</b></p>
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	<p>- Grau pleno de adequação (2,0)</p> <p><b>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</b></p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 1,0</b></p> <p><b>Obs: apresentou grau satisfatório ao adequar os objetivos da ação a qual se insere a parceria.</b></p>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<p>- Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p><b>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</b></p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 0,5</b></p> <p><b>Obs: apresentou grau satisfatório ao descrever a realidade do objeto e do nexó entre a realidade e as atividades propostas.</b></p>
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);</p> <p><b>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</b></p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 0,5</b></p> <p><b>Obs: o valor global é igual ao proposto em edital</b></p>
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p><b>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</b></p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nota atribuída: 1,0</b></p> <p><b>Obs: apresentou grau satisfatório de capacidade técnico-operacional, ao apresentar experiências na atuação em projetos relacionados ao objeto da parceria.</b></p>
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>7,0 (CLASSIFICADA)</b>